

OFICIO Nº 097/2021

Penaforte, 20 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
Petrúcio Muniz Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Penaforte, Ceará.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 096
Em 28/07/2021

Servidor(a)

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Penaforte, através do Prefeito Municipal, Rafael Ferreira Angelo, neste ato representado pela Procuradora Geral Municipal, vem com devido respeito, informar o encaminhamento dos Projetos de Lei:

Projeto de lei nº 013/2021: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos servidores municipais e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 014/2021: Institui no município de penaforte o estatuto da juventude, o fundo municipal de juventude (FMJUV) e o conselho municipal da juventude (COMJUV) e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, como específica e dá outras providências, de acordo com a lei federal nº 12.825, de 05 de agosto de 2013, que institui o estatuto nacional da juventude e dispõe sobre os conselhos e diretrizes das políticas públicas de juventude e o sistema nacional de juventude (SINAJUVE).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.



GLAUBIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
Portaria nº 006/2021 - OAB-CE 41.541